

Diretoria Financeira

DESPACHO 37/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Processo: 004904.2023-17

Interessado: Coordenadoria do Núcleo de Almojarifado e Patrimônio (Diretoria Administrativa)

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos.

Tratam os autos da solicitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia.

Conforme já relatado, após a realização do Pregão Eletrônico nº 41/2023, onde teve como vencedoras as empresas: A) GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (GRÁFICA SET), inscrita no CNPJ: 22.104.085/0001-90; B) LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.611.350/0001-36 e C) LUXPLACAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.787.494/0001-10.

Foi informado através do [OFÍCIO 157/2024 - DRGER/MSDIR/PLENA/CMG](#) expedido pela Diretoria Geral que a empresa vencedora do LOTE 04, a saber: LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.611.350/0001-36, declinou da assinatura do contrato, alegando estar passando por problemas econômicos e administrativos, não conseguindo honrar com a entrega dos materiais/serviços.

Através do DESPACHO 30/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG foi REVOGADA A HOMOLOGAÇÃO do LOTE 04 do Pregão Eletrônico nº 41/2023, que declarou vencedora a empresa: LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.611.350/0001-36 e autorizado a convocação do licitante que sagrou na segunda colocação.

Os autos foram remetidos à Diretoria de Compras e Licitação que avisou os licitantes da retomada do certame relativo ao LOTE 04.

No dia 10/05/2024 foi reaberta a sessão, inabilitada a primeira colocada - LUIS FERNANDO FERDNANDES DA SILVA, convocadas as empresas subsequentes de acordo com a ordem de classificação. Constatou que 6 empresas não atenderam à convocação do Pregoeiro para envio da documentação.

A empresa classificada em oitavo lugar - GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (GRÁFICA SET), inscrita no CNPJ: 22.104.085/0001-90, atendeu à convocação, encaminhando sua proposta e sagrando-se vencedora no pregão do Lote 4. Verifica-se nos autos o PARECER 338/2024 - NCAAD/PRGER/MSDIR/PLENA/CMG e DESPACHO 396/2024 - PRGER/MSDIR/PLENA/CMG, acolhendo, exarados pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, nos quais manifestam pela regularidade dos atos praticados na etapa complementar; alertando, para a existência de grande discrepância entre os valores apresentados pela licitante desistente e pela empresa vencedora, ressaltando a possibilidade de revogação do certame referente ao lote 04 e da instauração de novo procedimento licitatório para aquisição dos materiais gráficos em questão, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa, a critério do juízo discricionário do gestor deste Poder.

E, recomendando a instauração de procedimento visando a penalização da empresa desistente (LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA) visto que a licitante em questão não estava liberada do compromisso assumido perante este Poder.

Disto isso, e diante as atribuições a mim conferidas pelas Portarias nº 219, de 14 de março de 2017 e nº 918, de 26 de julho de 2022, **decido:**

- A) pela revogação do certame relativo ao Lote 4,**
- B) instauração de novo procedimento licitatório para contratação dos bens nele inseridos, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa;**
- C) instauração de procedimento administrativo para apuração das penalidades a empresa desistente.**

Destarte, encaminhem-se os autos à Diretoria de Compras e Licitação para providências no que se refere ao procedimento licitatório.

Em seguida remetam os autos à Diretoria Geral para ciência e que providenciem a abertura de procedimento tendente à penalização da empresa desistente (LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA), a critério do juízo discricionário da autoridade competente, assegurado o contraditório e da ampla defesa, visto que a licitante em questão não estava liberada do compromisso assumido perante este Poder.

DIRETORIA FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 12 de junho de 2024.

Vitor Pessoa Loureiro de Morais
Diretor Financeiro

Documento assinado eletronicamente por:

- **VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS, Diretor - CD - DRFIN**, em 12/06/2024 12:54:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 100298

Código de Autenticação: 17aa81f046